



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 109/2026
EMENTA	ALTERA A LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA REESTRUTURAR A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER EXECUTIVO, CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GESTÃO CONTÁBIL, DEFINE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 109/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.099/2003, que trata da estrutura administrativa do Município, promovendo a reestruturação da gestão de recursos humanos, com a criação da Assessoria de Recursos Humanos, do cargo de Assessor de Recursos Humanos e de função gratificada de responsabilidade técnica.

A proposta tem por finalidade a centralização e modernização da gestão de pessoal, unificando os setores de recursos humanos das diversas secretarias sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, visando maior padronização, controle e eficiência administrativa .

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 37 e 39 da Constituição Federal, que tratam da organização administrativa e do regime jurídico dos servidores públicos. A iniciativa do Poder Executivo é adequada, por se tratar de matéria relacionada à organização administrativa e criação de cargos no âmbito da Administração Pública. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária.

A proposta visa corrigir a fragmentação existente na gestão de recursos humanos, promovendo: Centralização da gestão de pessoal; Padronização de procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

administrativos; Maior controle e segurança jurídica; Agilidade nos processos administrativos de servidores; Melhoria na gestão estratégica de pessoas. Além disso, a criação da função técnica busca qualificar os processos de cálculo e controle contábil relacionados à folha de pagamento e demandas judiciais.

O projeto gera impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de: 01 Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Gestão Contábil: Valor mensal: R\$ 3.080,99; Impacto anual estimado (2026): R\$ 35.617,91. 01 Cargo de Assessor de Recursos Humanos: Remuneração total mensal: R\$ 8.681,66; Impacto anual estimado (2026): R\$ 89.581,72. Total do impacto estimado para 2026: R\$ 125.199,63. Conforme demonstrado no estudo de impacto, há saldo orçamentário suficiente para absorção da despesa, bem como adequação aos limites da despesa com pessoal, que permanece dentro dos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal .

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de reestruturação imediata da gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 109/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e administrativa, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra pertinência administrativa, especialmente quanto à modernização e eficiência da gestão de recursos humanos no Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância administrativa.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR